



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 170/14, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação da contratação de professores substitutos por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada nos termos da Lei Municipal nº. 016/13, de 20 de março de 2013, a contratação de professores substitutos por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único. Fica autorizada a prorrogação do contrato somente dos professores que, foram contratados anteriormente pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

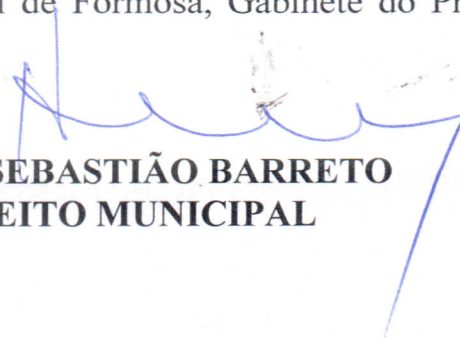
MENSAGEM N.º 042/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 042/2014, de 13/08/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 170/14 de 21/08/2014 que *“Dispõe sobre prorrogação da contratação de professores substitutos por tempo determinado e dá outras providências”*.

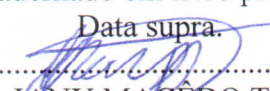
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação